



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017 DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA E ENCARREGADO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. **Carlos Frederico Machado dos Santos**, e a empresa **PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Antônio Manoel, 16, Turf Club, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.546.653/0001-21 neste ato representada pelo Sr. Benício da Silva Pereira Junior, portador do CPF nº 1.560.049-3, em decorrência do resultado do EDITAL 014/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, ajustam entre si o presente FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA E ENCARREGADO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fundamento na Lei 12.232 de 29.04.10,e, de forma **complementar**, das **Leis 4.680 de 18/06/65 e 8.666/93** e de acordo com o que consta do processo 207/2017, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2017, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 18/2017 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A parcela do objeto que está sendo acrescida refere-se à inclusão de 3 (três) postos de trabalho de Recepcionista para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, respeitando as normas constantes do contrato original, bem como a planilha de gastos que se faz parte integrante deste termo.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do presente acréscimo é de R\$ 48.353,10 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do(s) Programa(s) de Trabalho(s) nº(s), 0101.0112200952.724 e pela N D 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 099/2020, no valor de R\$ 48.353,10 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2020.

Contratante:

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:

  
PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

  
por Gabriel S. Rodrigues

